



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CDUZ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 069/2020.

Ibiúna, 16 de setembro de 2.020.

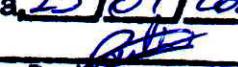
Senhor Presidente

• Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 25/09/2020


Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 069, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a duas vias localizada no Bairro Gabriel uma como Alameda Gentil Vieira Cardoso e a outra como Alameda Miguel Vieira Cardoso, prestando com isso uma justa homenagem a esses ilustres senhores muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente,

Objeto de Lei n.º 263/2020

Recebido em 24 de 09 de 2020

Prazo Venc. em 11 de 09 de 2020

Recebido por [Assinatura]

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 24/09/2020


Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

263/2020

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 10 DE 2020
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI N° 069/2020.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre a denominação de duas Vias no Bairro Gabriel, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas Vias localizadas no Bairro Gabriel, conforme croqui anexo, como segue:

I – ALAMEDA GENTIL VIEIRA CARDOSO, a Via localizada no Bairro Gabriel e que tem seu início na Estrada Amaro Gabriel Vieira, com 200,00 (duzentos) metros de comprimento por 5,00(cinco) metros de largura.

II – ALAMEDA MIGUEL VIEIRA CARDOSO, a Via localizada no Bairro Gabriel e que tem seu início na Alameda Gentil Vieira Cardoso, com 126,00 (cento e vinte e seis) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

2014

Estrada Amaro
Gabriel Vieira

Comprimento: 200 mts
Largura: 5 mts

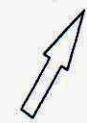
Alameda Gentil Vieira Cardoso

A

Alameda Miguel Vieira Cardoso
Largura: 5 mts
Comprimento: 126 mts

Vieira

Estrada Ver. Horácio
Bernardo de Cruz



CARTÓRIO DA

São Paulo

REGISTRO CIVIL

LANTONIO DA SILVA

1973

IB-100

221.11

DRUS

FILHO FERDÉLIA DA SILVA

Int. do Registro Civil

Certidão de Óbito

Declaro que em data de 2 de Outubro de 1973, na hora de 13:30, no local, foi feito o Rituado da falecida:

Maria Helena Guedoso, nascida em 10 de Junho de 1911, sob o nº 156 Vg, bairro São Joaquim do Socorro, cor branca, profissão aposentada.

Idade 62 anos, estado civil casado, filha de Francisco Guedoso e D. Maria Leite Machado.

O sepultamento foi feito no cemitério de Ibirapuera, Osvaldo Camargo do Prado.

Esposa casado com D. Neim Maria Vicina, deixando os filhos: Maria, Amélia,parecida, Jaziel, maioras e Domingos menores. Boa sorte.

Ibirapuera, 2 de Outubro de 1973.

Oficial

RS PAGOS POR VERDA

CARTÓRIO DA
São Paulo
REGISTRO CIVIL
IBIRAPUERA
1973



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

07

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 263/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 263/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 30 de setembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 263/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 24 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 263/2020 que “Dispõe sobre a denominação de duas vias no Bairro Gabriel, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar duas vias localizada no Bairro Gabriel, com o nome do Sr. Gentil Vieira Cardoso, e do Sr. Miguel Vieira Cardoso, prestando com isso uma justa homenagem aos ilustres senhores, de famílias conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas Alamedas com o nome de cidadãos de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMELELO CARDOSO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 263/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 263/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020.

Ibiúna, 07 de outubro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 218/2020

"Dispõe sobre a denominação de duas Vias no Bairro Gabriel, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas Vias localizadas no Bairro Gabriel, conforme croqui anexo, como segue:

I – ALAMEDA GENTIL VIEIRA CARDOSO, a Via localizada no Bairro Gabriel e que tem seu início na Estrada Amaro Gabriel Vieira, com 200,00 (duzentos) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura.

II – ALAMEDA MIGUEL VIEIRA CARDOSO, a Via localizada no Bairro Gabriel e que tem seu início na Alameda Gentil Vieira Cardoso, com 126,00 (cento e vinte e seis) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 249/2020

Ibiúna, 14 de outubro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 218/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 069/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 263/2020 que “Dispõe sobre denominação de duas Vias no Bairro Gabriel, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Reabi 15/10/20
mle

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 263/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Ismael Martins Pereira.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 263/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 218/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 249/2020 de 14 de outubro de 2020.

Ibiúna, 15 de outubro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO